



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 117

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Outros atos de concurso/processo seletivo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 117

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 001/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar e da providências correlatas”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

Considerando O disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 244/2015 de 16 de Abril de 2015;

Considerando O disposto no Art. 132 da Lei Federal nº 8069 de 13 de Julho de 1990;

Considerando A eleição para os Membros do conselho Tutelar deste Município ocorrida em 2019;

RESOLVE,

Artigo 1º: Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caiabu:

- I – Camila de Siqueira de Santana
- II – Elaine Rodrigues Costa Neves
- III- Andreza Gabrielle Macedo de Souza
- IV – Tiely Fernanda Guedes Engel
- V - Angélica de Paiva

Artigo 2º: Os Conselheiros Tutelares desenvolverão suas atividades por período de 04 (quatro) anos, contados da posse.

Artigo 3º: Aplica-se aos Conselheiros Tutelares os direitos a deveres previstos na Lei Municipal nº 163/2011 e posteriores alterações.

Artigo 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 10 de janeiro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Caiabu

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

DIRETOR DE SECRETARIA

DECRETO Nº 062/2019 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre o cancelamento de Empenhos de restos a pagar e de Empenhos Orçamentários e dá outras providências”

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de CAIABU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que constam nos registros contábeis da Prefeitura Municipal vários empenhos relativos aos exercícios de 2012 a 2014, pendentes de pagamentos, estando tecnicamente alcançado pela prescrição, nos termos Artigo 206 da Lei Federal 10.406 de 10/01/2002;

CONSIDERANDO que também constam dos registros empenhos de restos a pagar processados, bem como orçamentários liquidados cujos valores devidos foram alvos de termos de confissões e parcelamentos de débitos, devendo o saldo devedor relativo a estes, ser transferido da Dívida de Curto prazo para a Dívida fundada do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção dos ajustes contábeis a fim de possibilitar o conhecimento da real situação econômica e financeira do município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder os cancelamentos dos Empenhos Inscritos em restos a pagar relativos aos exercícios de 2012 a 2014,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 117

Página 3 de 6

bem como dos empenhos em aberto que compõe os termos de parcelamentos firmados com os respectivos credores, pelos motivos explicitados nos considerandos;

Parágrafo único - Os empenhos anulados, mencionados no caput deste artigo, constam na relação extraída do sistema da contabilidade, que é parte integrante do presente decreto designado para esse efeito como Anexo I.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caiabu, 31 de Dezembro de 2.019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 117

Página 4 de 6

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A Prefeitura do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, através do Prefeito, DARIO MARQUES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação do Concurso Público N.º 001/2019.

ONDE SE LÊ:

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO ALFABETIZADO

SERVENTE (HOMEM)
SERVENTE (MULHER)

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos
15	15	10

MOTORISTA
OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	PROVA PRÁTICA
15	15	10	SIM

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PROFESSOR DE CRECHE

Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
10	10	10	10

5.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

LEIA-SE:

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO ALFABETIZADO

SERVENTE (HOMEM)
SERVENTE (MULHER)

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
15	15	10

MOTORISTA
OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	PROVA PRÁTICA
15	15	10	SIM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 117

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PROFESSOR DE CRECHE

Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
10	05	05	20

5.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiabu/SP, 10 de janeiro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 117

Página 6 de 6



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2019

A Prefeitura do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, através do Prefeito, DARIO MARQUES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação do Processo Seletivo N.º 002/2019.

ONDE SE LÊ:

OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova Prática
10	10	05	SIM

OPERADOR DE MÁQUINAS (*): A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

LEIA-SE:

OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova Prática
10	10	05	SIM

OPERADOR DE MÁQUINAS (*): Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:** Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiabu/SP, 10 de janeiro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal